

## Voz do Docente

*Arlete Marinho Gonçalves*

*No meio do caminho tinha uma  
pedra. Tinha uma pedra no meio do  
caminho.*

*(Carlos Drummond de Andrade)*

### **Educação de surdos: A importância do ensino de Libras nas séries iniciais**

A Língua Brasileira de Sinais – Libras, desde 2002, se tornou a Língua oficial das comunidades surdas do Brasil, por meio da Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e regulamentada pelo Decreto Nº 5.626 de 2005.

Nela, é apresentado um professor Surdo, ensinando a Língua brasileira de sinais para seus alunos. Ao fundo estão duas bandeiras: Brasil e Pará; o que significa que a Língua de sinais precisa estar presente no ensino das escolas no Estado do Pará e no Brasil todo. Na lousa o professor, que é surdo, deixa as frases: “professor Erivaldo, disciplina Libras; e centralizado, os dizeres: “Importante, “ensino”, “aluno”, “Aprender”, o que significa que a Língua brasileira de sinais é importante para o aluno aprender na Escola.

Com a oficialização da Língua de sinais, as tendências oralistas e de comunicação total, muito presentes nas escolas brasileiras até o final do século XX, foram perdendo espaço para as tendências ditas bilíngues para o ensino de pessoas surdas.

O bilinguismo por sua vez, é a organização curricular da escola para dar ênfase em suas práticas com alunos surdos, com o ensino da

Libras como primeira Língua, e a Língua portuguesa escrita como segunda língua, nas atividades escolares para alunos surdos.

Essa prática permite que o aluno surdo possa adquirir sua língua primeira – a Libras, em conjunto com a língua dos ouvintes, por meio da escrita. O Decreto 5626 de 2005, determina que os espaços escolares possam garantir ambientes bilíngues, como forma de respeito à singularidade linguística das pessoas surdas.

De acordo com Quadros e Cruz (2011) quando mais cedo a criança surda tiver contato com sua língua primeira, maior a possibilidade de seu desenvolvimento cognitivo. Esse contato se dá, de forma mais rápida, principalmente se o aluno tiver em contato com um professor surdo ou instrutor surdo ou com professores ouvintes bilíngues, fluentes na Libras.

De acordo com as autoras (2011) muitas crianças têm acesso a Língua de sinais tardiamente, principalmente, após o período crítico de aquisição da linguagem, o que pode provocar, conseqüentemente “atraso significativo no seu desenvolvimento linguístico e possíveis dificuldades emocionais e na aprendizagem” (p.27)

Nesse sentido, a maioria das escolas ainda não desenvolvem uma prática que seja, de fato, bilíngue para os alunos surdos, na primeira infância. Para que isso aconteça, se faz necessário que a escola possa se reconfigurar, no sentido, de desenvolver metodologias bilíngues ou no formato da pedagogia visual, para que os mesmos possam aprender a Língua de sinais e a Língua portuguesa na modalidade escrita, e assim se desenvolver em igualdade de condições com os alunos ouvintes.

O próprio Decreto 5.626 de 2005 destaca em seu artigo 22, que as instituições, responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos por meio de escolas e classes de educação

bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental (BRASIL, 2005).

Destacamos que a importância de se criar uma organização escolar que promova a inclusão, por meio de práticas bilíngues é importante, para que esse público seja realmente de fato e de direito incluído na escola, caso contrário os alunos surdos continuarão a ser invisibilizados na sala de aula (SANTOMÉ, 2013). A diminuição disso só se dará, de fato, quando o currículo, os recursos e as experiências de ensino-aprendizagem promovam a construção de sujeitos bilíngues.

### **Sobre a autora:**

**Arlete Marinho Gonçalves.** Doutora em educação. Mestre em Educação. Especialista em Tradução e Interpretação em Língua de Sinais. Pedagoga. Professora da disciplina Libras (UFPA). Líder do Grupo de estudos e pesquisas em Educação Especial e em Tradução e Interpretação em Língua de Sinais (CNPq). Coordenadora de acessibilidade da UFPA.

### **Referências:**

BRASIL, **Lei 10.436** de 24 de abril de 2002. Oficializa a Língua brasileira de sinais. Brasília: Senado Federal, 2002

\_\_\_\_\_, **Decreto 5626.** Regulamenta a lei 10.436 de 2002 e art. 18 da lei 10.098 de 2002. Brasília: Senado Federal, 2005

QUADROS, Ronice M.; CRUZ, Carina R. **Língua de Sinais:** Instrumentos de Avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2011

SANTOMÉ, Furjo Torres. As culturas negadas e silenciadas no currículo. In.: SILVA, Tomaz T. (org.) **Alienígenas na sala de aula:** uma introdução aos estudos culturais. 11.ed. Petrópolis- RJ: Vozes, 2013